



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

**Ata da 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.**

Presidente:- Renan Lelis Lopes

Vice Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

2º Secretário:- Rafael Talarico

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e quatro, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto. Após, colocou em votação a Ata da 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e quatro, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei Executivo nº 37, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei Executivo nº 38, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências; Ofício nº 207/2024 (Resposta ao Requerimento nº 13/2024 de autoria do vereador Edvaldo Donizeti Moraes); Leis 3.234/24 e 3.235/24; Decretos 7.127/24 e 7.141/24; Ofício nº 198/2024 (Repasse de Verbas); Ofício nº 197/2024 (Solicitação de Sessão Extraordinária); Convite com as festividades de comemoração dos 95 anos do Município de Guaíra; Ofício nº 47/2024 do Deágua (Assunto: Balancete do mês de Abril/24); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 36/24 da polícia civil contendo a listagem do efetivo dos policiais civis que fazem jus ao “pró-labore” referente ao mês de abril de 2024; Ofício nº 104/40/24 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação delegada do mês de abril de 2024; Ofício nº 121/24 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra (APAE) informando sobre o cancelamento de duas emendas parlamentares; Pedido de Fiscalização protocolado pelo cidadão Wallyson Batista Ferriera (Assunto: Segurança da Festa do Peão de Guaíra); Ofício nº 102/40/24 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação delegada do mês de Abril de 2024; Convite encaminhado pela Secretária-Geral e



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaíra.sp.gov.br | camaraguaíra@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Presidente do Comitê Gestor do Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença para o posse dos 125 membros (titulares e suplentes) que será realizado no dia 23 de maio no Palácio dos Bandeirantes; Ofícios nº 28/24, 29/24 e 30/24 do Governo do Estado de São Paulo encaminhado ao Vereador Rafael Talarico; Ofício nº 251/2024 do Ministério Público de Guaíra (Assunto: Notícia Fato nº 0272.0000442/2024); EXPEDIENTE DE VEREADORES: Projeto de Lei nº 06, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, que institui no calendário oficial de Guaíra o “Dia dos Missionários Evangélicos”, a ser celebrado anualmente no dia 29 do mês de julho; Indicação nº 120/24, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 121/24, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 122/24, de autoria do Vereador Francisco Borges de Sousa Filho e Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara Municipal de Guaíra do mês de Abril/2024; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a leitura dos expedientes o Senhor Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Parecer do Tribuna de Contas do Estado de São Paulo referente as contas da Prefeitura Municipal de Guaíra do Exercício de 2021. Os Vereadores Edvaldo Doniseti Moraes e José Pugliesi de Oliveira Neto usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Aprovado o parecer restou automaticamente aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 36/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera o inciso X do artigo 71 da Lei 3.029/2021 e dá outras providências. O Vereador Anderson Aparecido de Lima, Rafael Talarico, Francisco Borges de Sousa Filho, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes e Caio César Augusto usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentária. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, quatorze de maio de dois mil e vinte e quatro.

**Renan Lelis Lopes**  
**Presidente**

**Anderson Aparecido de Lima**  
**1º Secretário**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

Guairá, 13 de maio de 2024.

**Ofício nº 213/2024**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 40/2024

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 371.547,00 (Trezentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos com a aquisição de material de consumo pelo Dep. de Atenção Básica, com recursos provenientes da Resolução SS 11/24, IGM SUS PAULISTA INTEGRAL.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor,**  
**Vereador Renan Lelis Lopes**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Guairá/SP**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

## **PROJETO DE LEI Nº 40, DE 13 DE MAIO DE 2024**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$371.547,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	11	04	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0021.2070.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUA			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			371.547,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
301 026	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL RES. 11/24			

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **371.547,00**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 13 de maio de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito Municipal*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

Guairá, 14 de maio de 2024.

**Ofício nº 219/2024**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 41/2024

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 84.272,00 (Oitenta e Quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos com a transferência para a Santa Casa de Misericórdia de Guairá, para emergência com a Dengue, conforme Portaria GM/MS nº 3386/24.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor,**  
**Vereador Renan Lelis Lopes**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Guairá/SP**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 41, DE 14 DE MAIO DE 2024

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$84.272,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	11	05	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0021.2075.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXILIO À SANTA CASA DE M			
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			84.272,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
302	034	TRANSF. EMERGÊNCIA DENGUE PORT.3386/24		

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **84.272,00**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 14 de maio de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

Guairá, 15 de maio de 2024.

**Ofício nº 222/2024**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 42/2024

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos com a Premiação Cultural pela transferência especial de acordo com a Emenda Federal nº 37460006 da Deputada Renata Abreu, para a Associação Aguas Correnes.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor,**  
**Vereador Renan Lelis Lopes**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Guairá/SP**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

## **PROJETO DE LEI Nº 42, DE 15 DE MAIO DE 2024**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0018.2058.0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 026 TRANSF. EMENDA ESPECIAL 3517406

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**70.000,00**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 15 de maio de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito Municipal*





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

Guairá, 24 de maio de 2024.

**Ofício nº 236/2024**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 43/2024

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.100.350,29 (Um milhão, cem mil e trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos com a aquisição de material de consumo e custeio pelo Dep. de Atenção Básica e Dep. de Gestão do SUS com recursos Federais e com custeio para o Dep. de Assistência Especializada e transferências a Santa Casa com recursos Estaduais.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito Municipal**

*Excelentíssimo Senhor,*  
**Vereador Renan Lelis Lopes**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Guairá/SP**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 43, DE 24 DE MAIO DE 2024

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.100.350,29 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2075.0000 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXILIO À SANTA CASA DE M

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 630.030,34

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

302 031 TRANSF. TAB. SUS PAULISTA RES.SS 60/2024

10.302.0021.2073.0000 Manutenção da Assistencia Especializada

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

302 035 RES. SS 113 EMENDA 202406057350

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 027 TRANSF. SUS EMENDA 50410004

01 11 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

10.122.0022.2063.0000 Gestão da Secretária de Saúde

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.319,95

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

305 005 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**1.100.350,29**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 24 de maio de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito Municipal*



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 18, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que em 14 de setembro de 2022, ocorreu a reinauguração do Complexo Poliesportivo Ramize Elias, destacando-se principalmente a substituição do piso das duas quadras, em parceria com o Governo do Estado. O novo piso é do tipo utilizado em competições oficiais, conforme informou a Administração Pública.

CONSIDERANDO, que, no entanto, recentemente, vários jovens usuários do complexo relataram que o piso está se soltando, o que tem inclusive causado acidentes.

CONSIDERANDO, que além dos problemas na infraestrutura das quadras, um outro aspecto preocupante diz respeito à segurança. Relatos de furtos foram feitos e o intenso fluxo de pessoas tem causado preocupação também aos moradores vizinhos ao complexo.

Diante desses fatos, solicito o envio de resposta das seguintes questões:

1. Quais providências estão sendo tomadas para resolver o problema da soltura do piso? Há previsão para o fechamento das quadras até que a manutenção seja concluída, a fim de garantir a segurança dos usuários?
2. Existe a possibilidade de aumentar a segurança no local, intensificando a presença da Guarda Civil Municipal e solicitando apoio da Polícia Militar?"

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de maio de 2024.

---

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 19, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que, tendo em vista as diversas solicitações previamente encaminhadas por este gabinete, visando à melhoria das condições de infraestrutura e serviços públicos no bairro Jardim São Francisco, e considerando as demandas apresentadas pelos moradores à representação deste parlamentar, solicito o encaminhamento de repostas para as seguintes questões:

1 - Qual é a previsão para o início e conclusão das obras de asfaltamento e instalação de iluminação pública na via alternativa recentemente aberta no bairro? Ressalto a urgência destas obras, dado que, até o momento, o acesso ao bairro se dá exclusivamente pelo Anel Viário Julio Rubin.

2 - Existe um projeto em desenvolvimento para o plantio de árvores na área verde do bairro, que visa à redução do crescimento excessivo de mato? Este projeto também inclui medidas coordenadas de manutenção dessas áreas?

3 - Há previsões para a construção de uma praça no bairro que contemple áreas de convivência com bancos, calçadas adequadas para passeio e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre? Essa iniciativa atenderia à crescente demanda dos moradores por um espaço comunitário adequado.

4 - Quando está prevista a realização de um mutirão de limpeza na avenida perimetral e arredores, que inclua a poda de mato alto e a limpeza das guias e sarjetas? Este tipo de ação é essencial para a manutenção e estética do bairro.

Aguardo as respostas para estas questões com urgência, a fim de manter a população devidamente informada sobre os planos e atividades da Administração Pública e para que este gabinete possa organizar de maneira eficaz o acompanhamento e a fiscalização dos serviços públicos no bairro.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de maio de 2024.

---

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 20, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

**DENIR FERREIRA DO SANTOS, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, mediante a deliberação do Plenário, na forma regimental, a concessão de licença de 3 (três) dias de meu cargo de Vereador para a realização de tratamento de saúde, a ser contada a partir do dia 28 de maio de 2024.

Tal licença é comprovada por atestado médico em anexo ao presente requerimento.

Nestes Termos.  
Solicita o apoio do Plenário

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de maio de 2024.

**DENIR FERREIRA DOS SANTOS**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO Nº 21, DE 23 DE MAIO DE 2024**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que os seguintes Projetos tramitem em regime de urgência especial:

- 1 – PROJETO DE LEI 41/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ABRE NO ORÇAMENTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EMERGÊNCIA COM A DENGUE;
- 2 – PROJETO DE LEI 42/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ABRE NO ORÇAMENTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EMENDA PARA CULTURA.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando a realização dos procedimentos licitatórios dos recursos provenientes transferências, que será utilizado em diversos projetos.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de maio de 2024.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 123, DE 08 DE MAIO DE 2.024**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras de reparo e manutenção da fonte luminosa da Praça São Sebastião.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que tal equipamento se encontra em péssimo estado de conservação, sendo que tal situação já estende por algum período, comprometendo o caráter estético deste importante ponto turístico de nossa bela cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de maio de 2024.

---

**JOSÉ REGINALDO MORETTI**  
**Vereador**





# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 124, DE 15 DE MAIO DE 2024**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque no município, venha a receber o nome do saudoso guairense Antonio Maringolo da Silva Junior.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que este nobre cidadão de Guairá se destacou no campo social e como empresário, contribuindo muito para o desenvolvimento de entidades da cidade, tratando com respeito e dignidade todos os amigos e clientes ao seu redor, sendo merecedor dessa homenagem póstuma.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de maio de 2024.

---

**DENIR FERREIRA DOS SANTOS**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 125, DE 15 DE MAIO DE 2.024**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a alteração do disposto no artigo 55A do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaíra (Lei Complementar n. 2040/2004), permitindo que as faltas abonadas venham a ser gozadas em ocasiões de real necessidade para o servidor, e não apenas em pontos facultativos.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que tal dispositivo é uma ofensa grave à dignidade do servidor público municipal, já que existe uma sistemática de faltas abonadas para os servidores do magistério e uma outra, completamente restritiva, para os demais servidores públicos, o que fere de forma latente o Princípio da Isonomia.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de maio de 2024.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 126, DE 21 DE MAIO DE 2.024**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO e RENAN LELIS LOPES, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição das seguintes ferramentas para os servidores coveiros do Cemitério Municipal: perfurador de solo a gasolina, betoneira pequena, esmerilhadeira, serra circular e gerador a gasolina.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que todo os trabalhos realizados pelos servidores coveiros do cemitério municipal são realizados com pás, e de forma manual, implicando em grande dificuldade para tais agentes públicos exercerem suas funções, de modo que tais ferramentas permitiram a automação do trabalho, ficando este mais rápido e eficiente.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de maio de 2024.

---

**RAFAEL TALARICO**  
Vereador

---

**RENAN LELIS LOPES**  
Vereador